

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 70/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ BRANDÃO MARACAJÁ, Classista Representante dos Empregados, apreciando o Proc. TRT MA-23/94, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT-GP nº 011/94, em que concede pensão vitalícia correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do ex-servidor JOSÉ PIRES BENJAMIN a viúva SÔNIA MARIA RAMALHO PIRES, destinando os 50% (cinquenta por cento) restantes as filhas LUCIANA MARIA RAMALHO PIRES e LISANDRA MARIA RAMALHO PIRES, a título de pensão temporária, a partir de 01.01.91 nos termos do art. 215 e seguintes da Lei nº 8.112/90 e determinar a reversão, a partir de 25.11.91, da parte da pensão temporária da filha LUCIANA MARIARAMALHO PIRES para sua irmã LISANDRA MARIA RAMALHO PIRES face à maioria da primeira.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1994.

Obs: Ausentes os Juízes Geraldo Teixeira de Carvalho e Tarcísio de Miranda Monte, justificadamente. Convocado o suplente do Juiz Classista José Dionízio de Oliveira, Juiz José Brandão Maracajá, para compor a representação paritária, nos termos do Artigo 28 do Regimento Interno.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno